

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
 Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
 Fone: 0xx14 282 -1339- Fax : 0xx14 282 -1339
 E_mail: lavras@via-rs.net Cep: 97390- 000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 3.190 DE 25 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Especiais, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:


10 .01- SECRETARIA DE SAÚDE

10.01.10.301.0213.1029-AQUIS. EQUIP. UBS CONS. POP. 2009/2010	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00. 4265 - Equipamento e Material Permanente	70.000,00
10.01 10.301.0213.1040-AQUIS. VEICULO CONS. POP. 2009/2010	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00. 4267 - Equipamento e Material Permanente	100.000,00

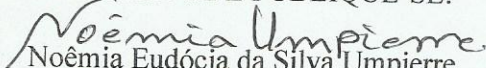
Art. 2º Serve de recurso para a abertura dos créditos especiais, autorizados no artigo 1º, o repasse da Consulta Popular 2009/2010, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pelo FES - Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 25 de junho de 2012.


 PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


 Noêmia Eudócia da Silva Umpierre
 Secretária de Administração